

Ata nº04/2022 - Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se no auditório do Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para reunião ordinária, os integrantes do Conselho Municipal de Educação de Guarapuava-CMEG, sob a Presidência do Profº Carlos Marcelo Kaliberda. Participaram desta reunião os(as) conselheiros(as) Debora Ramos Voitena, que nesta ocasião redigi a presente ata, Marcia Aparecida da Silva, Simone Nogueira Ribas, Ana Lúcia Ferreira, Rosana Ferreira dos Santos, Elaine Cristina França Oliveira, Ana Paula Amaral Anisieski, Jaqueline Carvalho dos Santos, João Lucas dos Santos, Silvana Carraro, Marilene Monteiro, Dóris Fátima lastrenski, Marilene Schreiner Ortiz, Onira Tereza Nascimento, Geruze Toledo Siqueira, Elizangela Berteli Marinilze Bolino, Josicleia Sovrani Milla Viltá Inês Quitério de Souza. O Presidente iniciou os trabalhos dando as boas vindas a todos/as, apresentou a pauta da reunião, a qual trata da apreciação dos itens: Processos distribuídos para lavratura de pareceres: Processos nº 15507/22, nº 6102/22, nº 084/2022, nº 5302/22, nº 15267/22, nº15269/22, nº12822/22, nº 9850/22, nº 16861/22, nº 9088/22, nº 8262/22, nº 16938/22, nº 12757/22, nº 12738/22, nº 15872/22, nº 15949/22. Repasse das orientações da UNCME - Termo de Cooperação, questões sobre o Centro de Educação Infantil Lar Escola Retiro Feliz solicitada pelo Secretário de Educação, em caráter sigiloso. Carlos deu as boas vindas aos novos integrantes do Conselho representantes do COMDICA, Jaqueline e João Lucas. Na sequência foram realizados os as leituras e aprovações do: Processo nº 15507/22, CEI Pingo de Gente, Renovação do Credenciamento para a Oferta da Educação Básica, sob a responsabilidade da conselheira Débora, Parecer nº 083/2022 com dezenove votos favoráveis à solicitação da Unidade. Processo nº 6102/22, CMEI João Mª Agostinho, Renovação autorização funcionamento Educação Infantil, Parecer 084/2022, sob a responsabilidade da conselheira Tatieli Aparecida Zevirikoski (leitura do Parecer realizada pela conselheiro Carlos), com Parecer nº 084/2022 e dezenove votos favoráveis à solicitação da Unidade. Processo nº 5302/22, Esc. Mun. Princesa Isabel, Abertura APED, sob a responsabilidade da conselheira Marilene Monteiro Carpolado, com Parecer nº 085/2022 e dezenove votos favoráveis à solicitação da Unidade. Processo nº 15267/22, Esc. Mun. Iná Ribas Carli, Renovação autorização funcionamento SRM, sob a responsabilidade do conselheiro Adnilson José da Silva (leitura do Parecer realizada pelo conselheiro Carlos), Parecer nº 086/2022 com dezenove votos favoráveis à solicitação da Unidade. Processo nº 15269/22, Esc. Mun. Iná Ribas Carli, Renovação autorização funcionamento Ensino Fundamental, sob a responsabilidade da conselheira Márcia Aparecida da Silva Kaczek, Parecer nº 087/2022 com dezenove votos favoráveis à solicitação da Unidade. Processo nº12822/22, Esc. Rural Mun. Domingos de Moraes, Renovação autorização funcionamento



Ensino Fundamental - Anos Iniciais, sob a responsabilidade da conselheira Onira Tereza Nascimento, Parecer nº 088/2022 com dezenove votos favoráveis à solicitação da Unidade. Processo nº 9850/22, Esc. Mun. Prof. Francisco Contini, Renovação autorização funcionamento Ensino Fundamental, sob a responsabilidade da conselheira Simone Nogueira Ribas, Parecer nº 089/2022 com dezenove votos favoráveis à solicitação da Unidade. Processo nº 16861/22, CMEI Vitória, Renovação autorização funcionamento Educação Infantil, sob a responsabilidade da conselheira Dóris de Fátima Iastrenski, Parecer nº 090/2022 com dezenove votos favoráveis à solicitação da Unidade. Processo nº 9088/22, Esc. Mun. Princesa Isabel, Renovação autorização funcionamento Educação Infantil, sob a responsabilidade da conselheira Ana Paula Amaral Anisieski, Parecer nº 091/2022 com dezenove votos favoráveis à solicitação da Unidade. Processo nº 8262/22, CMEI Mundo da Criança, Renovação do Credenciamento para a Oferta da Educação Básica, sob a responsabilidade da conselheira Elaine Cristina França Oliveira, Parecer nº 092/2022 com dezenove votos favoráveis à solicitação da Unidade. Processo nº 16938/22, Esc. Mun. Antonio L. Oliveira, Renovação autorização funcionamento Ensino Fundamental - Anos Iniciais, sob a responsabilidade da conselheira Annelise Aparecida Chimanske Oliveira (leitura do Parecer realizada pela conselheira Elaine), Parecer nº 093/2022 com dezenove votos favoráveis à solicitação da Unidade. Processo nº 12757/22, Esc. Mun. Hildegard Burjan, Renovação Autorização Funcionamento Ensino Fundamental, sob a responsabilidade da conselheira Ana Lucia Ferreira, Parecer 094/2022 com dezenove votos favoráveis à solicitação da Unidade. Processo nº 12738/22, Esc. Mun. Hildegard Burjan, Renovação autorização funcionamento Educação Infantil, sob a responsabilidade Marilene Schreiner Ortiz, Parecer nº 095/2022 com dezenove votos favoráveis, com ressalva da conselheira à solicitação da Unidade. Processo nº 15872/22, Esc. Mun. Raul H. Lupattelli, Renovação autorização funcionamento Educação Infantil, sob a responsabilidade da conselheira Geruze Toledo Siqueira, Parecer nº 096/2022 com dezenove votos favoráveis. Processo nº 15949/22, CEI Doce Mel, Ampliação de Oferta de Educação Infantil - 0 a 3 anos, Parecer nº 097/2022, sob responsabilidade do conselheiro Carlos Marcelo Kaliberda, Parecer nº 097/2022 com dezenove votos favoráveis. A conselheira Marilene Monteiro considerou as condições dos CEI Doce Mel e Pingo de Gente no que se refere a estrutura física e as aprovações de laudos tanto do Corpo de Bombeiros quanto da Vigilância Sanitária, apontou também que os pareceres do Conselho se respalda, também, nos laudos expedidos por essas duas Instituições. As observações foram de comum acordo entre os demais conselheiros e optou-se pela ressalva no Parecer nº 097/2022. Em seguida foi retomado o Parecer do Educard que trata do uso indevido do cartão por alguns usuários, Carlos realizou uma breve explicação sobre a função e os direitos dos usuários quanto aos benefícios do Educard e as



penalidades quando constatado o uso indevido, conforme recomendação descrita no Parecer, deverá ser realizada ampla divulgação das penalidades e quando o usuário for recorrente na infração o cartão seria recolhido. Em seguida Carlos repassou o andamento da Comissão e estudos sobre a solicitação do Sistema Estadual em agregar as Unidades de Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano) e com Educação Infantil no Sistema Municipal, o Termo Compromisso será ajustado sendo favorável, porém não vinculativo. Na sequência Carlos apresentou a pauta solicitada pelo Secretário de Educação, que trata do CEI Lar Escola Retiro Feliz, colocou para os conselheiros que atualmente o Município arca com a merenda, material pedagógico, funcionários e educadores, cabendo a Ong Retiro Feliz a administração do pedagógica e financeira e a estrutura física da Unidade. Carlos colocou que a intenção da Secretaria de Educação é realizar uma intervenção no CEI, pontuou também que a situação é delicada, pois o prédio não é do Município e não há vaga da nas demais instituições para acolher esses alunos. Em visita recente à Unidade constatou-se que as documentações dos alunos estavam irregulares, com alunos frequentando porém sem documentação. A conselheira Elaine observou que o desde a gestão passada o formato de matrícula nos Centro de Educação Infantil é através do Cadastro Único, formato esse não cumprido fielmente pela administração da Unidade. Carlos observou que a intervenção será motivo de comentários negativos e distorcidos na comunidade escolar e na mídia. Marilene Monteiro apontou a necessidade de acionar o Ministério Público pelo fato do prédio não ser do Município. Carlos colocou que a intenção de realizar a intervenção e locar o espaço atual, não havendo essa possibilidade os alunos serão remanejados para as demais Unidades da Rede, como última alternativa. A Conselheira Elaine reiterou a necessidade de sigilo por se tratar de um assunto que está em tramitação com possíveis desdobramentos. Carlos apoiou o posicionamento da conselheira Elaine e colocou que o posicionamento do Conselho deve ser íntegro e ético, pois as decisões tomadas mexem com a vida dos profissionais e família que fazem parte. Em tempo o conselheiro João Lucas colocou como pauta livre a discussão da Lei 13935/2019, que trata dos profissionais da Assistência Social, psicólogos e assistentes sociais na Educação. A conselheira Jaqueline colocou, enquanto COMDICA, a necessidade de colocar em prática o que se refere à Lei. Elaine colocou que hoje existem na Educação três assistentes sociais atuando na Secretaria de Educação e Centro de Atendimento, pontuou a necessidade de formalizar a discussão para o Secretário de Educação, pois esbarra em questões orçamentárias e de contratação. Marilene Monteiro colocou que as funções são de extrema importância na escola, porém ainda não existe o cargo de Assistente Social e Psicólogos na Educação, tanto no Estado quanto no Município e, que é necessário ampla discussão sua para implantação. O presidente aproveitou para agradecer a participação e



presença de todos/as e encerrou a reunião a qual foi registrada ata que será assinada por mim e todos os presentes.

